**PROJETO DE LEI Nº 197 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMAD), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 6.142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas (COMAD), instituído pela Lei Municipal nº 6.142, de 21 de novembro de 2019, passa a ter sua composição alterada nos termos da presente Lei, vigendo com as seguintes representatividades:

I – Representantes do Poder Publico:

a) Secretaria da Saúde: CAPS–AD – Titular; CAPS IJ - Suplente;

b) Secretaria de Assistência Social;

c) Diretoria de Ensino Região Mogi Mirim – Titular; Secretaria Municipal de Educação – Suplente;

d) Secretaria de Segurança Pública;

e) Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer – Titular; Secretaria de Cultura e Turismo – Suplente.

II – Representantes da Sociedade Organizada:

a) 01 (um) representante de comunidades terapêuticas ou clínicas com atuação no tratamento de dependência química;

b) 01 (um) representante - organizações religiosas com atuação na área de política sobre drogas – Titular; associações de moradores ou centros comunitários - Suplente;

c) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude de Mogi Mirim;

d) 01 (um) representante indicado pelas organizações não governamentais destinadas a prevenção do uso abusivo de drogas, tratamento e reinserção social ou grupos de apoios para familiares de dependentes químicos;

e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Mogi Mirim.

Parágrafo único. Na composição do COMAD deve ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 2º e seu § 1º da Lei Municipal nº 6.142, de 21 de novembro de 2019.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de novembro de 2 022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal

**Projeto de Lei n° 197 de 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**